



**EDITAL Nº 03/2016 – DAI/NucLi**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO**  
**NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF- Inglês)**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais/Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFT (DAI/IsF), no uso de suas atribuições legais, torna público o **processo de seleção simplificado de professores interessados em participar do Núcleo de Línguas (NucLi) da UFT**, de acordo com os termos a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1. O Processo Seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF - Inglês) do Ministério da Educação, que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado do idioma inglês, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País. Uma das ações previstas pelo Programa é a oferta de cursos presenciais de língua inglesa a alunos com perfil para o Ciência sem Fronteiras (CsF) e outros programas de mobilidade estudantil nas instituições de ensino superior que tenham Núcleo de Línguas. O objetivo dos cursos é preparar esses estudantes para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras parceiras e para a experiência linguístico-cultural no processo de internacionalização.

1.2. O presente edital objetiva o preenchimento de 02 vagas de professor para o Câmpus de Palmas e a constituição de Cadastro Reserva de Professores para o Núcleo de Línguas (NucLi) da Universidade Federal do Tocantins.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, por intermédio de uma bolsa mensal equivalente aos valores da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3.1. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas do Programa IsF para o mesmo perfil (Professor-bolsista).

1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo é de um ano, contado a partir da publicação na página da UFT do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

2.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência em língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu.

2.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 2.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de 6 meses apresentem nível C1. Esses professores poderão ministrar somente cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

2.1.3. Após o prazo de 6 meses, caso o candidato não tenha obtido proficiência correspondente ao nível C1, poderá ser descredenciado do Programa, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

2.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários, inclusive aos sábados.

2.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis no Programa.

2.1.6. Ter experiência no ensino de língua inglesa.

2.1.7. Não receber qualquer bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta Capes/CNPq nº01, de 12/12/2007.

2.1.8. Não possuir vínculo empregatício e/ou comprovar afastamento do cargo.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. A seleção será regida pelo presente edital e executada pela Diretoria de Assuntos Internacionais/Coordenação do Programa Inglês sem Fronteiras na UFT, conforme orientações recebidas do Núcleo Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras/SESU/MEC.

3.2. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por ordem de prioridade, os seguintes candidatos:

3.2.1. Alunos de graduação da UFT regularmente matriculados em Curso de licenciatura em Letras-Inglês, exceto os que estejam cursando o último semestre do curso.

3.2.2. Alunos regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu em Letras ou Linguística da UFT, desde que já seja graduado/licenciado em Letras-Inglês, exceto os que estejam cursando o último semestre do curso de pós- graduação stricto sensu.

3.2.3. Professores voluntários da área de língua inglesa vinculados à UFT por meio de projetos, convênios ou outras formas de parcerias institucionais.

3.2.4. Professores visitantes da área de língua inglesa da UFT.

3.2.5 Professor de escola pública ou outra instituição pública, desde que licenciado em Letras-Inglês.

3.2.6. Professores aposentados da área de língua inglesa da UFT.

3.3. Quando possuir vínculo empregatício, o candidato deve estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

3.4. Não podem participar do processo seletivo candidatos que possuam vínculo com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Tocantins por se tratar de entidade independente.

3.5. Não podem participar do processo seletivo candidatos que tenham vínculo com a UFT na condição de: Aluno Especial de Graduação, Pós-Graduação, alunos vinculados aos Cursos do Parfor.

3.6. As inscrições devem ser realizadas a partir das 9h do dia 08 de fevereiro de 2016 até as 23h59 do dia 29 de fevereiro de 2016.

3.7. A inscrição deve ser realizada exclusivamente on-line, diretamente no endereço:

[https://forms.zohopublic.com/idiomassemfronteiras/form/BugTracker/formperma/G5aMa531k5F\\_965MaB43j3H41](https://forms.zohopublic.com/idiomassemfronteiras/form/BugTracker/formperma/G5aMa531k5F_965MaB43j3H41).

3.8. O candidato deverá anexar e enviar toda a documentação exigida no item 4 no ato de realização da inscrição. Não serão homologadas inscrições cuja documentação não foi enviada.

3.9. A Diretoria de Assuntos Internacionais/Coordenação do Programa Inglês sem Fronteiras na UFT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Cópia do Certificado de exame de proficiência válido, indicando o nível linguístico correspondente aos níveis C1 ou C2 do Quadro Comum Europeu de Referência. Para os candidatos que não possuem o certificado de proficiência no ato da inscrição, a UFT realizará a aplicação do teste do TOEFL ITP.

4.2. Currículo Lattes atualizado.

4.3. Comprovação de vínculo com outras Instituições Públicas: cópia do cadastro Siape no caso das federais ou registro específico no caso de outras Instituições Públicas. Em ambos os casos o documento deverá comprovar o tipo de vínculo e a situação funcional, conforme disposto no item 2.1.8.

4.4. Cópia do diploma de licenciatura em Letras – Inglês.

4.5. No caso de estudantes regularmente matriculados na graduação Licenciatura em Letras – Inglês da UFT ou de pós-graduação stricto sensu em Letras ou Linguística da UFT, entregar declaração de matrícula do curso informando o período que está cursando e cópia do Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas e a cursar. No caso dos candidatos vinculados aos cursos de pós-graduação stricto sensu, é obrigatória a entrega da cópia do diploma de graduação em letras-inglês, conforme disposto no item 3.2.2.

4.6. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção será desenvolvido duas etapas:

a) Primeira etapa composta de análise documental, de caráter eliminatório. O candidato que deixar de anexar no ato da inscrição a documentação exigida no item 4 deste edital, não terá sua candidatura homologada. Somente o candidato com inscrição homologada poderá participar das etapas seguintes.

b) Segunda etapa composta de Avaliação Didática, conforme descrito no item 6, de caráter classificatório e eliminatório.

#### **6. DA PROVA DIDÁTICA**

6.1. A avaliação didática consistirá da apresentação oral em inglês, de um plano de aula, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o IsF – Inglês.

- 6.2. O sorteio dos temas será feito pela Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras e Coordenação Pedagógica e informada ao candidato quando da homologação das candidaturas.
- 6.3. A prova didática consistirá de uma micro aula, em inglês, com duração de 20 (vinte) minutos.
- 6.4. A ordem de chamada dos candidatos para a realização das provas didáticas será em ordem alfabética.
- 6.5. Ao início de sua prova didática, o candidato entregará cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.
- 6.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 6.6. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 6.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, considerando o arredondamento de uma casa decimal.
- 6.8. Será considerado aprovado na prova didática o candidato cuja média aritmética seja igual ou superior a 70,0 (setenta).
- 6.9. A Comissão Examinadora será constituída pela Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFT e pela Coordenadora Pedagógica do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFT.

## **7. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA**

- 7.1. Para os candidatos que não possuem o certificado de proficiência no ato da inscrição, a UFT realizará a aplicação do teste TOEFL ITP. A aplicação será feita no dia 08/03/2016.
- 7.2. A prova será realizada no câmpus de Palmas, sendo o horário e local da prova publicado no Edital de homologação.
- 7.3. O candidato que for participar do teste de proficiência deverá se apresentar no local da prova com no mínimo 1 hora de antecedência, munido de documento de identidade com foto recente ou passaporte válido.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na prova didática, respeitada a ordem de prioridade definida no item 3.2 deste Edital.
- 8.2. Em caso de empate, será considerado classificado o candidato com a maior nota na avaliação didática, respeitada a ordem de prioridade definida no item 3.2 deste Edital.
- 8.3. Caso permaneça o empate, será classificado o candidato com maior tempo de docência no ensino de Língua Inglesa, respeitada a ordem de prioridade definida no item 3.2 deste Edital.
- 8.4. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar o nível de proficiência C1, ou nível de proficiência B2 do Quadro Comum de Referência Europeu.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. A publicação do Edital de Resultado será feita somente após o envio, pela Mastertest, do resultado do teste de proficiência dos candidatos. A divulgação do Edital será realizada na página da UFT: [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

10.1. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, se selecionado. São atribuições do professor bolsista:

10.1.1. Conhecer o material didático que compõe a base do Curso My English Online (MEO) e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou coaching.

10.1.2. Ministrará cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências.

10.1.3. Orientar alunos regularmente inscritos no programa MEO e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Núcleo de Ensino de Línguas do Programa IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

10.1.4. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 5 horas semanais, visando ao bom andamento do Núcleo de Ensino de Línguas do Programa IsF.

10.1.5. Responder pela regência de três (3) turmas de com 4 horas aulas semanais, sendo cada turma com no máximo 20 e no mínimo 15 alunos regularmente inscritos.

10.1.6. No caso de não fechamento das 3 turmas, responder pela regência de oficinas/palestras na mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 horas semanais.

10.1.7. Responder pelo atendimento (presencial e/ou à distância) de 3 horas/aulas semanais realizados presencialmente e/ou virtualmente na IES, para orientação das dúvidas dos alunos do MEO e dos cursos presenciais.

10.1.8. Credenciar-se como aplicador do TOEFL ITP junto a MasterTest e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

10.1.9. Coletar via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela coordenação, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

10.1.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

10.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Núcleo de Línguas e dos Centros Aplicadores.

10.1.12. Auxiliar a coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa.

10.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

10.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

10.2. O não cumprimento das atribuições acima poderá provocar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Edital foi redigido conforme as disposições previstas no Edital 001/2013 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação.

11.2. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que nos casos omissos possam ser tomadas pela Diretoria de Assuntos/Coordenação do Programa Inglês sem Fronteiras na UFT e/ou Coordenação do Programa IsF/MEC.

11.3. Considerando a natureza do processo seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão da classificação dos candidatos.

11.4. O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento dos critérios e ao cumprimento da carga horária mensal, não sendo permitido nenhum acúmulo de bolsa governamental, em nenhuma condição.

11.5. Os casos omissos neste edital serão julgados pela Diretoria de Assuntos Internacionais/Coordenação do Programa Inglês sem Fronteiras na UFT ou por Instância Superior competente.

11.6. A impugnação deste Edital poderá ser feita no prazo de cinco (5) dias a contar da data de publicação.

11.7. O presente processo seletivo terá validade de um (1) ano podendo ser prorrogado, a critério da administração, por igual período.

## 12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Evento	Data e Horário	Local/Horário
Período de Inscrição	Das 9h do dia 08/02/16 até às 23h59 do dia 29/02/16	Online
Publicação do Edital de Homologação	A partir dia 02/03/16	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Aplicação do TOEFL ITP	Dia 08/03/2016	A ser divulgado no Edital de Homologação
Prova Didática	Dia 10/03/2016	A ser divulgado no Edital de Homologação

Palmas, 05 de fevereiro de 2016

MÁRCIA SUELI PEREIRA DA SILVA SCHNEIDER  
Diretora de Assuntos Internacionais  
Coordenadora Geral do Programa IsF na UFT